LEI Nº 4.250, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 185.571,82 82 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0040	Promover a Cultura	185.571,82

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.094	Construção da Praça dos Esportes e da Cultura	185.571,82

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 185.571,82 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
13.391.0040	Promover a Cultura	
1.094	Construção da Praça dos Esportes e da Cultura	
3.3.90.30 – 836	Material de Consumo	67.067,20
4.4.90.51 – 836	Obras e Instalações	62.292,88
4.4.90.52 – 836	Equipamentos e Material Permanente	56.211,74
	TOTAL	**185.571,82**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
836 - Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74	185.571,82

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 31 / 03 / 2014
Edição: 0567
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Assessoria Jurídica